

A documentação foi encaminhada em três vias, sendo a primeira encaminhada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a segunda à Câmara dos Deputados e a terceira distribuída às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), do Senado Federal.

Os recursos do FCO destinam-se, exclusivamente, ao financiamento de atividades produtivas na Região Centro-Oeste. O objetivo principal é promover o desenvolvimento socioeconômico regional, mediante a execução de programas específicos de financiamento compatíveis com os Planos Estaduais de Aplicações de Recursos, as diretrizes do Plano Plurianual do Governo Federal (PPA), as orientações do Ministério da Integração Nacional e as grandes políticas nacionais.

Segundo consta da apresentação do documento, a Programação do FCO para 2012 foi elaborada pelo Banco do Brasil e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989; as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria n.º 685, de 21.09.2011, e Portaria n.º 825, de 17.11.2011); as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO (Resolução n.º 430, de 22.09.2011, e Resolução n.º 438, de 08.12.2011,); a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR; o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PDCO; e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE.

No que se refere à aplicação dos recursos do FCO para o exercício de 2012, foram consideradas prioritárias atividades propostas pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, com base nas sugestões das Unidades Federativas, e aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO (Resolução n.º 430, de 22.09.2011, e Resolução n.º 438, de 08.12.2011), conforme relacionadas a seguir:

- a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações;
- b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local e a redução das desigualdades intra e inter-regionais;
- c) projetos voltados para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/ recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas;
- d) projetos que utilizam tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada;
- e) projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência;
- f) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):
 - i. municípios da Faixa de Fronteira;
 - ii. municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;
 - iii. municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE); e
 - iv. municípios das microrregiões classificadas como de renda estagnada ou dinâmica.

Para o exercício de 2012, o FCO segmentou as programações por setores produtivos (empresarial e rural), conforme os programas que seguem:

- a) Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais – EI e às Micro e Pequenas Empresas – MPE;
- b) Programa de FCO Empresarial para Pequena-Médias, Médias e Grandes Empresas – MGE;
- c) Programa de FCO Rural;
- d) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf;
- e) Programa de FCO Empresarial para Repasse; e
- f) Programa de FCO Rural para Repasse.

De acordo com o disposto no art. 6º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, as principais fontes de recursos do FCO correspondem aos repasses do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), aos retornos e resultados das suas aplicações e ao resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados. Para a execução orçamentária do exercício está previsto o montante de R\$ 5.116,2 milhões, a seguir discriminados:

Recursos previstos para 2012 (R\$ milhões)

Origem de Recursos	Valor
Repasse do Tesouro Nacional ⁽¹⁾	1.920,80
Retornos de Financiamentos	2.422,20
Resultado Operacional ⁽²⁾	193,80
Disponibilidades ao final do Exercício Anterior ⁽³⁾	765,40
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores ⁽⁴⁾	(186,00)
Total	5.116,20

Notas:

- (1) O valor dos repasses do Tesouro Nacional corresponde à projeção da Secretaria do Tesouro Nacional.
- (2) O resultado operacional refere-se à previsão de receitas e despesas do Fundo para o exercício.
- (3) Corresponde ao somatório das disponibilidades existentes nos orçamentos das Unidades Federativas em 31.12.2011.
- (4) Os recursos comprometidos referem-se às parcelas de operações contratadas em exercícios anteriores, ainda pendentes de liberação.

Relativamente à distribuição geográfica dos recursos, a expectativa era obedecer aos seguintes critérios:

Previsão de alocação dos recursos por UF e setor (%)

Setor \ UF	DF	GO	MS	MT	Região
	Recursos distribuídos	19,0	29,0	23,0	
FCO Empresarial	15,2	14,5	11,5	14,5	55,7
FCO Rural	3,8	14,5	11,5	14,5	44,3

É o relatório.

II. VOTO

Diante do exposto, e considerando que não há providências adicionais a serem adotadas, nosso voto é no sentido de que esta Comissão delibere pelo conhecimento da matéria objeto do Ofício “S” nº 4, de 2012 e pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator